ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

**LEI Nº** 3372 **DE** 18 **DE** Fevereiro **DE 2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 01 – R$ 3.000,00 (Recursos Próprios)**

**FUNDEB**

PROGRAMA DE TRABALHO
10.01.000.12.361.017.2.146 – Conselho Municipal de FUNDEB
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.30.07.01 | Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas | R$ | 1.000,00 |
| 33.90.30.99.01 | Material de Consumo - Outros | R$ | 1.000,00 |
| 33.90.39.99.01 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R$ | 1.000,00 |

Art. 2º) – Os recursos para atender ao presente Crédito, são advindo da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.30.04.01 | Material Vestuário, Uniforme, Fardamento, Tecidos, Aviamentos | R$ | 3.000,00 |

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 22 de fevereiro de 2019

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**